



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.04.002.

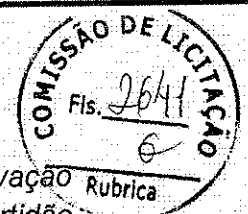
Aos 26 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Glecia Maria Vieira Ferreira e Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **2. A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 11.685.502/0001-10, sem representante legal presente, **3. CONSTRUTORA VIPON EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante legal presente, **4. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante legal presente, **5. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.463.259/0001-74, sem representante legal presente, **6. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante legal presente, **7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **8. ENERGY SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, sem representante legal presente, **9. J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.182.452/0001-80, sem representante legal presente, **10. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante legal presente, **11. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante legal presente, **12. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante legal presente, **13. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.149.744/0001-91, sem representante legal presente, **14. CONSTRUTORA MORAES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente, **15. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.022.344/0001-18, sem representante legal presente, **16. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 09.423.269/0001-55, sem representante legal presente, **17. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 12.878.006/0001-45, sem representante legal presente, **18. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 10.572.609/0001-99, sem representante legal presente, **19. COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.200.917/0001-65, sem representante legal presente, **20. R M CLEMENTE CANDIDO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, sem representante legal presente e **21. JOAO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 03.077.025/0001-81, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2022.01.04.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas, conforme Convênio 074/CIDADES/2021 com a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2022.01.04.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP) - habilitada com ressalva (EPP) - 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual - Apresentou Certidão Estadual vencida, licitante é Empresa de Pequeno Porte (EPP), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação

da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2. A C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 3. CONSTRUTORA VIPON EIRELI (ME) - habilitada com ressalva (EPP) - 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 - Apresentou Certidão Federal vencida, licitante é Micro Empresa (ME), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação

da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME), 6. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 7. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 8. ENERGY SERVIÇOS EIRELI (EPP), 9. J.V.W. CONSTRUCOES LTDA (ME), 10. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), 12. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, 13. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, 14. CONSTRUTORA MORAES LTDA (EPP), 15. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), 16. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA (EPP), 17. MARTINS E CARNEIRO CONSTRUCAO CIVIL LTDA (ME), 18. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 19. COPA ENGENHARIA LTDA e 21. JOAO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO (ME). E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **5. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.2.3- Prova de inscrição na: b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS); - Não apresentou; **11. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2 Comprovação da capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 30% (trinta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber: a) ITEM 3.3 - CÓDIGO C0365 - BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL - UND M - ≥ QTD 430,03 - 30%; - Apresentou quantidade insuficiente (309,48) ao pedido no edital, portanto, não



atende a este item; **20. R M CLEMENTE CANDIDO (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.2.3- Prova de inscrição na: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); - Não apresentou; b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS); - Não apresentou; 4.2.5.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária; - Não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 26 de janeiro de 2022.

